

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 03/2011

O INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO TOCANTINS por meio de sua Unidade de Estágio Supervisionado, torna pública a realização do processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, nos cursos especificados neste ato convocatório.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1** A seleção para as vagas que trata este edital compreenderá a Análise do Histórico Escolar de Notas e Entrevista Pessoal para todos os cursos contemplados neste documento.
- 1.2** As vagas disponíveis serão para atuação no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na cidade de Palmas.
- 1.3** Os interessados em participar do Processo Seletivo IEL-NR/TO Nº 03/2011 poderão obter informações junto ao IEL-NR/TO, no seguinte endereço:

Palmas

End.: Quadra 104 SUL, Rua SE 03, Lote 29, Ed. Armando Monteiro Neto, Térreo – Palmas/TO.

Site: www.fieto.com.br

Email: estagio@fieto.com.br

Tel.: (63) 3228-8854/ 8843

2. DOS CURSOS, NÚMERO DE VAGAS:

- 2.1** Serão disponibilizadas 10 vagas para estudantes de nível superior, conforme segue:

Vagas para Palmas – TO:

- a) 02 vagas para o curso de Arquitetura;
- b) 02 vagas para o curso de Engenharia Elétrica;
- c) 02 vagas para o curso de Comunicação Social - Jornalismo;
- d) 04 vagas para o curso de Gestão Pública;

2.2 Do quantitativo de vagas disponibilizadas neste processo seletivo, obrigatoriamente, 10% (dez por cento) serão reservadas aos portadores de necessidades especiais. Estas vagas quando não preenchidas serão incorporadas às vagas regulares de estágio.

2.3 Este edital será divulgado através de diversas formas, dentre elas: fixação no mural de Instituições de Ensino na cidade de Palmas/TO e no site www.fieto.com.br.

3. INSCRIÇÃO:

3.1 O período para inscrição será de 18 à 25 de novembro de 2011, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.

3.2 Para efetuar a inscrição, o estudante deverá retirar, gratuitamente, formulário próprio no endereço eletrônico www.fieto.com.br, que deverá ser entregue pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado contendo em anexo 1 foto 3X4, 1 fotocópia do RG e CPF, comprovante de matrícula e histórico de notas completo e atualizado no endereço citado no item 1.3 deste edital.

3.3 O IEL-NR/TO e a Unidade de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça, não se responsabilizarão por inscrições enviadas por correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação.

3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita concordância das normas e condições estabelecidas neste documento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 Serão indeferidos os pedidos de inscrição cujo curso e período seja incompatível com aqueles estabelecidos no presente Edital.

3.6 O indeferimento do pedido de inscrição não restringe ao interessado a prerrogativa de participar de outro processo seletivo.

3.7 Fica assegurado o percentual de participação de 10% para do número de vagas para alunos portadores de necessidades especiais, desde que não haja incompatibilidade para o exercício das atividades.

3.8 A deficiência poderá ser comprovada mediante atestado médico ou laudo pericial.

3.9 Fica assegurado ao IEL – NR/TO a prerrogativa de receber as inscrições de acordo com os critérios estipulados neste documento, verificando a aptidão do estudante em participar do processo.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 São requisitos para inscrição na seleção:

- a) Ter matrícula e frequência regular no mínimo no 5º (quinto) período ou 3º (terceiro) ano em um dos cursos descritos na cláusula 2 deste edital. A instituição de ensino regular deverá possuir convênio vigente com o agente de integração;
- b) Ter horário compatível com a carga horária exigida para o estágio;
- c) Ter média igual ou superior a 6 (seis);
- d) Não possuir mais que uma dependência de aprovação (reprovação) em qualquer disciplina do curso.
- e) Declarar, no ato da inscrição, que não tem vínculo de estágio em outra empresa.
- f) Declarar, no ato da inscrição, que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, de membro do Poder Judiciário, de acordo com Resolução nº 07/05, do conselho Nacional de Justiça e da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

4.2 Assegure que as disciplinas a serem cursadas até a conclusão do curso de graduação, sejam cumpridas no prazo de pelo menos 01 (um) ano, período mínimo de vigência do Termo de Compromisso de Estágio.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1 - 1ª ETAPA – Análise do Histórico de Notas

5.1.1 Para o curso de Direito adotar-se-á o critério de maior média de notas nos quatro últimos semestres ou nos dois últimos anos letivos.

5.1.2 Para os demais cursos adotar-se o critério de maior média de notas nos dois últimos semestres cursados ou no último ano letivo cursado, vedada a admissão de candidatos com média inferior a seis ou que possuam mais de uma pendência de aprovação em qualquer matéria.

5.1.3 Serão selecionados para a próxima etapa, no mínimo 3 (três) candidatos por vaga oferecida.

5.1.4 A divulgação do resultado da análise do histórico de notas ocorrerá no dia 29 de novembro de 2011, através do site www.fieto.com.br

5.2. 2ª ETAPA – Entrevista Pessoal

5.2.1 Ao Tribunal de Justiça cabe a prerrogativa de entrevistar os candidatos classificados para avaliação dos aspectos gerais sobre o candidato, bem como seus interesses, suas habilidades e sua visão para o exercício das atividades de estágio, na proporção de três candidatos para uma vaga.

5.2.2 As entrevistas ocorrerão de acordo com a necessidade do órgão concedente em data, horário e local a ser divulgado no site www.fieto.com.br.

5.2.3 O entrevistador aplicará o método de avaliação que for necessário, logo, as entrevistas serão realizadas e conduzidas de acordo com a precisão do mesmo, podendo ser escrita ou verbal.

5.2.4 A Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins será responsável pelo agendamento das entrevistas com o Chefe da Unidade solicitante.

5.2.5 Caberá ao Chefe da Unidade solicitante no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins verificar a compatibilidade do perfil do candidato com as atividades a serem desenvolvidas.

5.2.6 O responsável pela entrevista dos candidatos a vaga de estágio, selecionará o candidato mais adequado ao perfil solicitado, encaminhando o resultado à Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

5.2.7 Caberá Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins encaminhar ao IEL o resultado das entrevistas de acordo com a realização das mesmas. Sendo de responsabilidade e critério do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins selecionar ou não os candidatos encaminhados.

5.2.8 Caberá ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins solicitar ao IEL o encaminhamento de mais candidatos às vagas de estágio, uma vez que os estudantes encaminhados não tenham correspondido às expectativas do entrevistador.

5.2.9 Caberá ao IEL divulgar o resultado no site www.fieto.com.br.

5.2.10 Serão convocados a assinar o termo de compromisso de estágio apenas o número de candidatos necessários à satisfação do número de vagas oferecidas neste instrumento, na ordem de classificação.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

6.1 No caso de contratação do interessado, nos termos da Lei 11.788/08, as atividades serão desempenhadas em conformidade com a programação curricular estabelecida para cada curso.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1 A formalização do Termo de Compromisso de Estágio se dará entre o IEL-NR/TO, o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o estudante, com interveniência da instituição de ensino.

7.2 O estudante deverá entregar ao IEL até 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado da entrevista na qual foi selecionado, as seguintes documentações, para formalização do Termo de Compromisso de Estágio: Calendário Acadêmico, Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil em nome do estudante, Comprovante de Endereço e Declaração de Professor Orientador emitida pela instituição de ensino responsável.

7.3 A bolsa de estágio e o auxílio-transporte serão pagos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do IEL-NR/TO, sendo vedado o pagamento diretamente ao estagiário.

7.4 A contratação obedecerá à estrita ordem de classificação, não gerando direito ao interessado de ser efetivamente contratado, posto que esta ficará a critério exclusivo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na forma e número de vagas disponíveis.

7.5 Os interessados, ao realizarem a inscrição, ficam inteiramente cientes das regras inerentes à contratação de estagiário, a qual serão amplamente divulgadas.

8. DO LOCAL DO ESTÁGIO:

8.1 O estágio será realizado em locais indicados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, podendo o estagiário ser remanejado para qualquer setor correlato à sua formação, conforme necessidade do Órgão.

9. DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO:

9.1 O estágio será realizado de segunda-feira à sexta-feira, entre as 8h e 18h, com jornada de 4 (quatro) à 6 (seis) horas diárias, de 20 a 30 horas semanais, a critério do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

9.2 A jornada de atividades do estágio dos portadores de necessidades especiais não será superior a 4 horas diárias e 20 horas semanais.

10. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO E SUA RESCISÃO:

10.1 O Estágio terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogado 1 única vez por igual período.

10.2 O Contrato de estágio poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) A pedido do estagiário;
- b) A pedido do Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional do Tocantins;
- c) A pedido da Instituição de Ensino;
- d) A pedido do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- e) Por trancamento do curso pelo aluno;
- f) Por reprovação do aluno em qualquer disciplina, durante a vigência do estágio;

- g) Por fato superveniente que recomende a rescisão do contrato de estágio por qualquer uma das partes envolvidas.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Dos atos da Comissão de Avaliação caberá recurso para a Superintendente Regional do IEL.

11.2 O recurso só poderá versar sobre:

- a) Erro material na classificação;
- b) Infração da ordem de classificação.

11.3 A Superintendência Regional do IEL encaminhará os autos do recurso ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/Diretoria de Gestão de Pessoas para conhecimento e manifestação.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

12.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no SITE DA FIETO, no seguinte endereço eletrônico: www.fieto.com.br.

13. DOS BENEFÍCIOS:

13.1 O candidato selecionado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, contará com as seguintes vantagens:

- a) Bolsa auxílio no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- b) R\$ 90,00 (noventa reais) a título de auxílio transporte.
- c) Recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, quando o estágio for igual ou superior a um ano de duração, conforme lei nº 11.788 / 08.

13.2 A eventual concessão dos benefícios previstos neste edital não caracteriza vínculo empregatício entre o aluno e a instituição concedente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste edital, e expressa seu aceite com relação aos termos deste e normas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

14.2 O presente processo seletivo terá validade de até 12 (doze) meses, a partir da data de publicação deste edital.

14.4 A validade deste edital poderá ser inferior a 12 meses, caso seja de interesse do IEL-NR/TO.

14.3 Fica assegurado ao IEL-NT/TO a prerrogativa de cancelar o processo seletivo antes da celebração do termo de compromisso de estágio.

14.4 É vedada a participação de estudantes que tenham vínculo de estágio com outras entidades que integram o Sistema FIETO.

14.5 Aos casos omissos no Termo de Compromisso de Estágio, aplicar-se-ão as normas previstas na Lei 11.788/08.

14.6 Este Edital integra o Termo de Compromisso de Estágio, independente de transcrição.

14.7 Além das normas expressamente estabelecidas neste instrumento, os interessados submeter-se-ão às exigências do Anexo III (Resolução 003/2009 – Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins).

14.8 O candidato aprovado na análise do histórico de notas poderá ser encaminhado para até 02 (duas) entrevistas, obedecendo a ordem de classificação, no caso de cadastro de reserva.

14.9 O candidato deverá atender rigorosamente as datas previstas para entrega e retirada dos documentos estabelecidos pelo IEL-NR/TO

Palmas/TO, 09 de novembro de 2011.



Roseli Ferreira Neves Sarmento
Superintendente do IEL-NR/TO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 03/2011

Ao Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Tocantins

Eu, _____ RG: _____, CPF
Nº _____ endereço _____, telefone:
_____, email: _____, acadêmico (a) do Curso de
_____, do _____ período, na Instituição de Ensino _____,
cumprindo o horário de acordo com as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Venho respeitosamente requerer, inscrição no processo seletivo para o Quadro de Estagiários do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para exercer as atividades na cidade de _____, declarando estar ciente das normas constantes do edital **IEL-NR/TO Nº 03/2011**.

Declaro, ainda, que ao assinar esta Ficha de Inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento, notadamente pelas informações prestadas.

Possuo necessidade especial: Não () Sim (). Qual? _____

Termos em que,
Pede Deferimento

_____, _____ de _____ de 2011.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Nome: _____, acadêmico
(a) do curso de _____, no _____ período está inscrito no processo seletivo **IEL-NR/TO Nº 03/2011** para o Quadro de Estagiários do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Assinatura do Responsável - IEL